



Processo no. 23278.017643/2018-75

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
(IFBA) E O ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA  
DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDAÇÃO DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDAC, VISANDO  
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE  
CAPACITAÇÃO, PREPARATÓRIO E DE  
QUALIFICAÇÃO PARA JOVENS NO ESTADO DA  
BAHIA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por seu Reitor em exercício, **Prof.º José Roberto Silva de Oliveira**, Identidade nº 36.690.78, SSP/SP, CPF nº 251.997.728-05, brasileiro, residente e domiciliado na rua Jayme Sapolnik, 1184 - Condomínio Vivai Imbuí, apt. 601-Torre I, Salvador - Bahia, nomeado pela portaria 4201/IFBA, de 20/12/2018, doravante denominado **IFBA**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão da Administração Indireta, vinculada à **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SJDHDS**, com sede na Rua das Pitangueiras 26-A, Matatu de Brotas, Salvador, inscrita no CNPJ nº 15.257.025/0001-42, representada neste ato por sua Diretora Geral Sra. **REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 312.801.885-53 e cédula de identidade nº 00.866.682-26, nomeada por Decreto Simples do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, doravante denominada **FUNDAC**, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **36 (trinta e seis) meses** do termo de convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, não atingida por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo do Convênio de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de

de 2018

**JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**  
Reitor em exercício- IFBA

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
Diretora - FUNDAC

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: